

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088-PMP, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 088-PMP, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 0162/2024 e CI Nº 0160/2024, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
DEYVSON RAFAEL DA SILVA CARNEIRO	167.288.834-44	GARI
VALDECI DA SILVA	713.057.004-06	GARI
DALTON BATISTA DA SILVA	710.510.444-99	GARI
JOSE RICARDO TEOFILO DO NASCIMENTO	061.413.394-76	GARI
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	734.228.274-04	GARI
VALTER JOSE CARNEIRO	464.074.304-10	GARI
RENATO JOSE DA SILVA	070.359.874-01	GARI
EWERSON GABRIEL CARNEIRO DA SILVA	155.919.834-64	GARI
JOSE BARBOSA DA SILVA	772.767.604-72	GARI
MARINALDO JOAO DE FRANCA	658.714.994-49	GARI
EDUARDO ALVES DA SILVA	782.711.774-00	GARI
EDSON HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	080.934.634-61	GARI
GEIZON BARBOSA DA SILVA	160.151.834-03	GARI
EMERSON THAYWAN DA SILVA MATIAS	119.586.524-40	GARI
EBERTON AGEU DA SILVA	148.731.394-22	GARI
JOSE FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	168.506.684-47	GARI
SILVANO SOARES DA SILVA	794.247.244-20	GARI
LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	922.680.994-15	GARI

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 01 de abril de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/05/2024. Edição 3583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>